



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.010378/2020-64

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrogação Cont RLCE 1.1 - atualizado em 09/04/2025

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 1.1

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A SMART KON ELEVADORES LTDA-ME.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), *unidade Hospital Universitário Antônio Pedro*, sediado(a) na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pelo seu *Superintendente*, **BENI OLEJ**, matrícula funcional nº 303***2, nomeado pela Portaria-SEI nº 359, de 05/06/2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2.063, de 09/06/2025 e por seu *Gerente substituto*, **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, matrícula funcional 109***5, nomeado pela Portaria-SEI nº 084, de 08/02/2024, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 490, de 08/02/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo *art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019*;

CONTRATADA: **SMART KON ELEVADORES LTDA-ME**, com sede na Rua Noronha Torrezão, nº 24 - Sala 1207 - Santa Rosa - Niterói/RJ, CEP 24.240-182, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.150.065/0001-84, representada neste ato por **SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, conforme *atos constitutivos da empresa*.

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.010378/2020-64, de acordo com o *Pregão Eletrônico* n.º 21/2021, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 07/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (*doze*) meses, com início na data de 01/07/2025 e encerramento em 30/06/2026, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula sexta do contrato.

c) alteração do endereço da sede da empresa, antes situada na Rua Noronha Torrezão, nº 24 - Sala 1207 - Santa Rosa - Niterói/RJ , CEP 24.240-18, para Rua Bela, nº 169, loja C, bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20930-970, conforme 3ª alteração do Contrato Social 49748818.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. *O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), no importe de 5,53%, conforme a Cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ 16.848,80 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 232.185,63 (duzentos e trinta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme tabela abaixo:*

Serviços de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva nos 10 (dez) elevadores e 02 (dois) monta cargas do HUAP-UFF/Filial Ebserh				
Grupo 1:				
Itens	Descrição	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Manutenção Preventiva e Corretiva	12	R\$ 16.848,80	R\$ 202.185,63
2	Fornecimento e Instalação de acessórios			
2.1	Dispositivo carro lotado e limitador de carga Elevadores 1, 2, 3, 4, 8 e 12	1	R\$ 20.000,00	
2.2	Módulo de Sinalização Sonora Elevadores 2, 3, 4, 6, 8 e 12	1	R\$ 10.000,00	
Valor Total			R\$ 232.185,63	

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339039.16

PI: OFM5D000721

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p>_____ BENI OLEJ, Superintendente - Ebserh</p> <p>_____ PAULO ROBERTO DE ARAÚJO Gerente substituto - Ebserh</p>	<p>_____ SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA Sócia Administradora</p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA ANGELICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 12/06/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beni Olej, Superintendente**, em 13/06/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50104946** e o código CRC **AED5D9A2**.

Referência: Processo nº 23818.010378/2020-64 SEI nº 50104946